# MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900


**PROJETO DE LEI Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

**"Autoriza a abertura de crédito adicional especial visando a adequação orçamentária das transferências financeiras ao CIM Norte/ES no exercício de 2020, e dá outras providências".**

**ROGERIO FEITANI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial por meio da inserção de elemento de despesa em dotação orçamentária já existente no presente exercício, no valor de R$ 342.800,76 (trezentos e quarente e dois mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos), destinado à cobertura de despesas com as transferências de recursos ao CIM Norte/ES, conforme Processo Administrativo 00397/2020.

**Art. 2º** A dotação orçamentária na qual será inserido o elemento de despesa a que faz referência o Art. 1º desta Lei é a seguinte:

**Órgão:** 060 – Fundo Municipal de Saúde
**Unidade Orçamentária:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
**Função:** 10 – Saúde
**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
**Programa:** 0046: Atenção Básica à Saúde de Média e Alta Complexidade
**Atividade:** 2.028 - Transferência ao CIM Norte/ES.
**Elemento de Despesa:** 33933900000 – Outros Serviços de Tercerios - Pessoa Juridica
**R$ 342.800,76 (Trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos).**
**Fonte de Recurso:** 1211 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

**Art. 3º** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 060 – Fundo Municipal de Saúde
**Unidade Orçamentária:** 001 - Fundo Municipal de Saúde
**Função:** 10 – Saúde
**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

# MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900


**Programa:** 0046: Atenção Básica à Saúde de Média e Alta Complexidade
**Atividade:** 2.028 - Transferência ao CIM Norte/ES.
**Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Tercerios - Pessoa Juridica
**R$ 342.800,76 (Trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos).**
**Fonte de Recurso:** 1211 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (29.01.2020).

Assinado digitalmente por ROGERIO FEITANI 03176190719 Data: 13/02/2020 09:01:30

**ROGERIO FEITANI**
Prefeito

# MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900


**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Vereador presidente,

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Jaguaré,

Cordial e respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência, e o estendo aos Ínclitos Vereadores dessa Veneranda Casa Legislativa.

Tenho a honra de encaminhar o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo Municipal, que tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial por meio da inserção no orçamento vigente em dotação orçamentária já existente de elemento de despesa visando a cobertura de despesas com a transferência de recursos ao CIM Norte/ES, conforme Processo Administrativo 00397/2020.

Salientamos que estes recursos já estavam inseridos no orçamento vigente, porém, no elemento de despesas 33903900000, no entanto, foi introduzido um novo elemento de despesas para os serviços de terceiros pessoa jurídica exclusivamente para os consórcios públicos, se fazendo necessário a adequação da peça orçamentária, o que acarreta para tanto, necessidade de autorização desta Casa de Leis.

Certos de que Vossas Excelências aprovarão o presente Projeto, estamos ao inteiro dispor para as informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários, solicitando a apreciação e a aprovação do presente em ***regime de urgência#.***

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2020 (29/01/2020)

Atenciosamente;

**ROGERIO FEITANI**
Prefeito